

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 92 DE 23 DE MARÇO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 21 DE 09 DE
SETEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ninheira aprovou e eu, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 36, da Lei 21/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 – O Município terá um Conselho Tutelar, com estrutura adequada para funcionamento, composto por cinco membros, escolhidos nos termos da presente Lei e regulamentado o processo de escolha por meio de resolução editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato de quatro anos, permitida uma recondução, por igual período, vedadas medidas de qualquer natureza que visem a abreviar ou prorrogar esse período."

Art. 2º Fica revogado o inciso II, do artigo 37, da lei 21/2013.

Art. 3º O inciso III, do art. 37 da lei 21/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37.....

III – 01 (um) servidor público municipal, designado por ato administrativo formal, com exclusividade, apto e capacitado a

GABINETE DO PREFEITO

exercer as funções de secretaria e digitação, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente;

Art. 4º - Fica acrescido o § 4º ao artigo 39 da Lei 21/2013, com a seguinte redação:

Art. 39...

§ 4º. O Conselho Tutelar requisitará os serviços nas áreas de educação, saúde, assistência social, entre outras, de forma a atender ao disposto no artigo 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069 de 1990;

Art. 5º - O artigo 44 da Lei 21/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44.....

I – das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, devendo os Conselheiros Tutelares cumprirem uma jornada semanal de quarenta horas;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ninheira, 23 de março de 2018

WILLIAN FERRAZ DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Esta norma foi publicada em 23/03/2018, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ninheira, nos termos da Lei 75/2017.

Fábio Júnior Sousa Alves
Agente Administrativo
CPF: 127.547.526-41